

Ao Oficial Legislativo  
para processar

19/10/2021

Aprovado em ÚNICA Discussão  
08 NOV 2021

Em

Ronaldo A. Rodrigues

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS

DATA: 19/10/2021

HORA: 11:23

Emenda 1 ao Projeto de Lei 82/2021

PROTOCOLO  
00941/2021



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

A Comissão que essa subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.082/2021**, que “altera a redação do § 1º do art. 3º”.

### EMENDA N.01 AO PROJETO DE LEI N.82 DE 2021

Modica-se a redação do §1º do art.3º do Projeto de Lei n.82 de 2021:

Art. 3º.....

§ 1 – O não cumprimento do cronograma apresentado para cada uma das etapas de cada obra, bem como o não cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art.4º, implicará na aplicação de multa às empresas loteadoras, no valor de 30 mil reais para cada situação de atraso e descumprimento, conforme registro formulado pela área técnica da prefeitura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização.

### JUSTIFICATIVA

Referida emenda faz-se necessário para trazer uma segurança maior de que os prazos e demais situações previstas nesse projeto, seja obedecido pelas empresas loteadoras.

Dois Córregos, 19 de outubro de 2021.

ALCEU ANTÔNIO MAZZIERO  
Vereador

DANIELLA MARIA F. L. PENTEADO  
Vereadora

JOSÉ AGOSTINO SALATA  
Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

1ª Sessão Legislativa  
18ª Legislatura  
Emenda N.01 ao Projeto de Lei N.82 de 2021